

15. EDUCAÇÃO, DIGNIDADE E CIDADANIA: A EXPERIÊNCIA DO NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS MARIELLE FRANCO

Maíra de Paula Barreto Miranda

Doutora, UniCesumar
Maringá – Paraná – Brasil
<https://orcid.org/0009-0001-4740-1405>
<http://lattes.cnpq.br/0945240073111850>
maira.barreto@unicesumar.edu.br

Bárbara Ribeiro Souza

Graduanda, Unicesumar
Maringá – Paraná – Brasil
<https://lattes.cnpq.br/8951402496654711>
<https://orcid.org/0009-0008-9212-4030>
ra-21102720-2@alunos.unicesumar.edu.br

Mel Cavallini

Graduanda, Unicesumar
Maringá – Paraná – Brasil
<https://lattes.cnpq.br/5367991905640088>
<https://orcid.org/0009-0007-7854-8251>
ra-21009569-2@alunos.unicesumar.edu.br

RESUMO

A educação em Direitos Humanos, que se baseia nos conceitos de cidadania e dignidade humana, deve ser coletiva. O objetivo deste trabalho é destacar o papel da educação na defesa e concretização dos direitos humanos, referindo-se ao desenvolvimento da sociedade e à assistência eficiente a pessoas discriminadas socioeconomicamente. Para isso, a pesquisa relata uma experiência de educação e defesa de direitos humanos desenvolvida na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná. Este projeto teve início em 2018, com a criação de um núcleo chamado Núcleo de Direitos Humanos Marielle Franco (NDHMF), um Projeto de Extensão do IFPR – Instituto Federal do Paraná. O objetivo principal do NDHMF é auxiliar continuamente pessoas e grupos em situações de abuso de direitos humanos. Suas operações, em geral, têm canalizado informações e assistência jurídica, além de palestras e sessões de treinamento para comunidades. Elas têm como propósito serem garantidoras dos direitos humanos dos usuários e se apoiam na dignidade humana, nos direitos da personalidade e na cidadania, regulados pela Constituição Federal do Brasil de 1988. As ações implementadas têm ajudado a empoderar diferentes setores da sociedade, em particular mulheres com baixo nível educacional, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que são vítimas de violência doméstica. O núcleo mencionado recebe apoio de órgãos públicos, como as Defensorias Públicas da União e do Estado do Paraná, mostrando que o conhecimento pode ultrapassar o perímetro escolar e também alcançar segmentos sociais. Além disso, aborda-se a necessidade de replicar a experiência, considerando-se a existência ou não, em outros municípios do Estado do Paraná, ou mesmo em todo o país, devido à natureza fundamental dos direitos defendidos aqui para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

PALAVRAS-CHAVE: Conscientização. Direitos individuais e coletivos. Vulnerabilidade Social.

ABSTRACT

Human Rights education, grounded in the concepts of citizenship and human dignity, must be a collective endeavor. The objective of this study is to highlight the role of education in the defense and realization of human rights, particularly in fostering societal development and providing effective assistance to socioeconomically discriminated individuals. To this end, the research reports on an educational and human rights advocacy experience conducted in the city of Paranaguá, Paraná, Brazil. This initiative began in 2018 with the creation of the Marielle Franco Human Rights Center (NDHMF), an Extension Project of the Federal Institute of Paraná (IFPR).

The primary goal of NDHMF is to provide continuous support to individuals and groups experiencing human rights abuses. Its activities generally include the dissemination of information, legal assistance, lectures, and training sessions for communities, aiming to safeguard the human rights of participants while being grounded in human dignity, personality rights, and citizenship as regulated by the 1988 Federal Constitution of Brazil. The implemented actions have helped empower various segments of society, particularly women with low educational attainment, who are socioeconomically vulnerable and victims of domestic violence.

The center receives support from public institutions, such as the Federal and State Public Defender's Offices of Paraná, demonstrating that knowledge can extend beyond the educational environment and reach broader social groups. Furthermore, the study discusses the necessity of replicating this experience in other municipalities of Paraná and across the country, given the fundamental nature of the rights defended for socially vulnerable populations.

KEYWORDS: Awareness; Individual and collective rights; Social vulnerability.

1 INTRODUÇÃO

A defesa dos Direitos Humanos, assegurada pela Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), é um marco na construção do sistema jurídico brasileiro. A delimitação constitucional sobre este tema foi estabelecida como resultado de uma prática prolongada de violações sistemáticas dos direitos humanos contra a humanidade, ao longo da história. Observou-se, em particular, violações durante o Regime Militar, que incluíram perseguição política, censura, tortura e várias outras formas de desrespeito à dignidade humana.

Na promulgação da CF/88, foi consolidado um paradigma jurídico e político novo, que tem como fundamento a consideração da dignidade da pessoa humana, princípios da cidadania e da democracia participativa que, então, passaram a orientar a ordem, a organização social e a convivência no Estado brasileiro.

A Constituição garante um catálogo extenso de direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, essenciais para a realização do pleno desenvolvimento do indivíduo na sociedade. Esses mesmos direitos são intransigentemente ligados aos tratados internacionais de Direitos Humanos que o Brasil ratificou – confirmando o desejo do país de ajudar a construir uma ordem internacional baseada na justiça e na igualdade.

Nesta perspectiva, os Direitos Fundamentais dos artigos 5º a 17 da Constituição Federal desempenham um papel central na construção de uma sociedade mais justa, livre e solidária, e são entendidos como instrumentos indispensáveis para a realização da cidadania e a conquista de uma vida digna para todos os cidadãos.

No entanto, embora tenha havido avanços no âmbito jurídico e constitucional, nas ruas e na vida cotidiana das pessoas, a proteção desses direitos continua como um sonho distante. Populações em situação de vulnerabilidade social permanecem em condições de violações sistemáticas, como práticas discriminatórias, exclusão social, violência institucional e a responsabilidade do poder público na implementação de políticas públicas adequadas.

Portanto, torna-se ainda mais necessário reforçar iniciativas que conscientizem sobre Direitos Humanos, eduquem sobre direitos e ampliem a cidadania ativa.

Nesse contexto, o presente estudo analisa o Núcleo de Direitos Humanos Marielle Franco (NDHMF), um projeto de extensão vinculado ao Instituto Federal do Paraná – IFPR, Campus Paranaguá-PR. O NDHMF é uma estratégia concreta para a promoção e defesa dos Direitos Humanos em ações educacionais, formativas e informativas direcionadas à comunidade local, que visa construir e manter espaços de escuta, acolhimento, aconselhamento e reforço social, particularmente para grupos historicamente discriminados.

Para alcançar esses objetivos, o estudo pretende: definir os direitos humanos como componentes essenciais para a cidadania e a humanidade; mostrar como a educação pode servir como ferramenta para alcançar esses direitos; e traçar a trajetória do NDHMF com especial referência à sua gênese, estrutura organizacional, iniciativas desenvolvidas e os resultados sociais alcançados.

A partir dessa perspectiva, não se pode pensar a prática da defesa dos direitos humanos como uma ‘receita pronta a ser aplicada’ em toda e qualquer comunidade. Tal prática deve ser entendida a partir da realidade local dos indivíduos e suas necessidades, tanto para que os próprios direitos humanos in casu sejam defendidos, quanto para que sirvam de guia emancipatória do indivíduo enquanto cidadão.

A experiência do NDHMF pode se expandir e dar origem a outras fronteiras de construções em diferentes partes do país, bem como uma cultura de respeito, solidariedade e justiça social.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A Educação em Direitos Humanos é essencial para o exercício da cidadania e a dignidade dos seres humanos, valores que fundamentam o sistema jurídico brasileiro e permitem uma sociedade mais justa e igualitária.

Segundo Dallari (2004), os direitos humanos são o resultado de um conjunto de garantias, focando nas condições mínimas de uma existência digna para todas as pessoas, sem distinção de nascimento, raça, condição social ou econômica. A Constituição Federal (BRASIL, 1988) foi um passo fundamental para a garantia desses direitos ao assentar nos artigos 5 a 17 os Direitos Fundamentais que preveem liberdades civis, direitos políticos, econômicos, sociais e culturais. Eles estão diretamente relacionados ao argumento do respeito à pessoa humana e andam de mãos dadas com a cidadania plena. Educação, informação e liberdade de expressão são blocos essenciais para a efetiva realização

desses direitos, pois permitem ao indivíduo conhecê-los e reivindicá-los, pensar criticamente e engajar-se ativamente no processo democrático.

A aprendizagem de direitos humanos deve se estender além das instituições educativas e ser um empreendimento compartilhado envolvendo todos os setores da sociedade. Arendt (2000) observa que uma cultura de direitos é algo que precisa ser ativamente construída pela comunidade para fomentar a participação cívica e a consciência. Nessa situação, o acesso a boas informações é vital para permitir que cada pessoa desfrute de seus direitos de forma autônoma e responsável.

No que se refere à vulnerabilidade social, é importante considerar a condição histórica das mulheres, principalmente dos grupos raciais e/ou periféricos e/ou pobres. Violência de gênero, discriminação laboral, acesso restrito à educação e saúde e sub-representação política são denúncias dessa vulnerabilidade. Segundo Elimar Szaniawski (2014), a vulnerabilidade das mulheres está também extremamente conectada à reprodução de relações sociais de dominação e exclusão, e daí a necessidade de o Estado e as organizações da sociedade civil atuarem para seu enfrentamento.

Nesse sentido, e prova dessa regra, no contexto brasileiro, tem-se ações como o Centro de Direitos Humanos Marielle Franco (NDHMF), que está materializando essa práxis, contribuindo com ações educativas, assessoria jurídica e capacitação para a população vulnerável. São ações que promovem a transformação social ao aumentar a participação dos cidadãos e que, além de conscientizar, ajudam a fortalecer a integridade física e moral das pessoas e fornecem um meio de proteção contra diversos abusos e violações, particularmente no caso de mulheres ameaçadas. Tudo isso é particularmente valioso quando aplicado às mulheres negras, aos povos originários, à população LGBTQIA+, a pessoas em situação de violência, pois promovem um movimento em direção à superação dos obstáculos que as barreiras sociais e culturais lhes impõem.

As práticas do NDHMF são estratégias de transferência para comunidades sob a presença de uma "demanda de baixo para cima", no sentido de que o mandato ou solicitação, em termos de a comunidade redigir ou solicitar a um centro de saúde específico, para que o centro se mova e responda às necessidades da comunidade. Assim, o objetivo operacional do projeto é o apoio contínuo a pessoas e grupos em caso de violações de direitos humanos, no caso do público feminino. Pretende-se manter a população informada e ciente de seus direitos básicos através do acesso a aconselhamento jurídico e

informações, do conhecimento da máquina legal e dos órgãos do Estado que implementam a lei, e também de recursos jurídicos para recuperar direitos que possam ser afetados.

Finalmente, vale mencionar que a reprodução do tipo de projetos estabelecidos em outras regiões é essencial para expandir o acesso à justiça e fomentar uma cultura de respeito aos Direitos Humanos. Como aponta Santos (1997), a construção de uma sociedade multicultural e plural se baseia na legitimação e implementação de tais direitos em várias escalas sociais.

3 METODOLOGIA

Esta pesquisa adota um caráter científico exploratório e busca compreender melhor, analisar e disseminar a experiência do Núcleo de Direitos Humanos Marielle Franco (NDHMF) do Instituto Federal do Paraná (IFPR) em atividades práticas de extensão. Juntamente com o relato sobre a operação do núcleo, o trabalho ambiciona refletir criticamente sobre a relevância dos Direitos Humanos a serem protegidos e promovidos no contexto contemporâneo brasileiro, nomeadamente diante da realidade da vitimização da comunidade de Paranaguá, Estado do Paraná, local específico da implementação do projeto. Ao mesmo tempo, considerar-se-á a potencial replicação desta experiência em outros municípios do Estado e do país como uma proposta real de cidadania e atividade educacional em Direitos Humanos.

O método empregado será, para a primeira parte, uma pesquisa bibliográfica, e para a segunda parte, o desenvolvimento de um suporte teórico coerente para o restante do trabalho onde o tema será estudado. Para isso, utilizaremos diferentes fontes, como as fornecidas por artigos científicos, livros, revistas especializadas, acadêmicas e documentos institucionais, bem como meios digitais, sites oficiais e conteúdo confiável online.

Os temas centrais a serem abordados incluem a história e a evolução dos direitos humanos, suas bases filosóficas e jurídicas, os princípios constitucionais que os definem e os principais desafios à sua efetivação na sociedade brasileira, com foco no processo pós-promulgação da Constituição Federal de 1988.

Ao mesmo tempo, será realizada uma busca individual por documentos sobre o NDHMF. Esta fase da pesquisa tentará compreender minuciosamente o pano de fundo do estabelecimento do núcleo, as intenções iniciais, características estruturais básicas, estratégias metodológicas aplicadas nas ações realizadas e os resultados alcançados na comunidade local. Ao trazer essa experiência prática para o primeiro plano, espera-se

mostrar como o projeto tem funcionado como um agente de transformação, promovendo atividades educativas, informativas e formativas que colaboram para a defesa dos Direitos Humanos, o fortalecimento da cidadania e o empoderamento social de grupos historicamente marginalizados.

Outro ponto central desta análise é conhecer quais foram os principais obstáculos enfrentados pelo núcleo ao longo do seu percurso, já que podem variar de dificuldades estruturais, limitações orçamentárias e institucionais, bem como resistências socioculturais, que às vezes discordam em tornar viável a materialização de algumas ações. Buscar-se-á identificar as contribuições positivas da realidade em Paranaguá, como a intensificação do *networking*, o debate ampliado sobre direitos fundamentais e o aumento da participação da comunidade. Portanto, a proposta deste trabalho não é apenas mostrar uma realização bem-sucedida, mas também motivar a multiplicação de uma iniciativa semelhante em outras partes do Brasil.

4 RESULTADOS ALCANÇADOS OU ESPERADOS

Esta pesquisa pretende apresentar a importância da Educação em Direitos Humanos (EDH) levando-a em consideração em relação à cidadania ativa e à dignidade da pessoa humana, princípios que são sustentados pela Constituição Federal de 1988. Através da reflexão sobre a experiência específica do Núcleo de Direitos Humanos Marielle Franco (NDHMF), um projeto de extensão vinculado ao Instituto Federal do Paraná (IFPR), o objetivo é mostrar como iniciativas educacionais que promovem o protagonismo das comunidades, bem como a apropriação do conhecimento dos direitos fundamentais e a promoção de práticas para sua defesa efetiva, são benéficas para a comunidade. Esse tipo de ação é a base de uma sociedade mais justa, equitativa, democrática e consciente de suas responsabilidades e direitos.

Busca-se oportunizar condições para que a comunidade tenha acesso à informação, orientação jurídica, palestras e cursos formativos, sendo, neste viés, os resultados mais relevantes esperados a promoção da inclusão social, o fortalecimento da autoestima entre os participantes, a sensibilização e a melhoria da atitude de apoio aos grupos vulneráveis. Ademais, o projeto ajudará a criar multiplicadores de conhecimento, que podem lidar com valores de direitos humanos em vários discursos. Esses achados reforçam a relevância da educação em direitos humanos como ferramenta estratégica para o desenvolvimento humano e social.

Com a experiência de sucesso deste núcleo em Paranaguá, pretende-se refletir sobre a replicabilidade deste núcleo em outras cidades, como Maringá-PR. Esta localização seria muito adequada para outro Núcleo, no qual poderia se desenvolver cidadania, acesso à justiça e educação em um contexto diferente, cada um com suas próprias particularidades e demandas. A descentralização dessas iniciativas é a base para garantir que a EDH chegue a todos os territórios e que uma sociedade mais solidária e participativa possa ser construída.

Com o intuito de difundir as ações do Núcleo e fomentar debates acerca dos direitos humanos entre estudantes, assistidos pelo NDHMF e toda comunidade, foram criadas páginas no 'facebook' e 'instagram', buscando a expansão da divulgação do núcleo, para que o mesmo possa servir de exemplo para as diversas regiões brasileiras (<https://www.facebook.com/NDHMarielleFranco/> e @ndhmariellefranco). Ambas são mantidas com informações e divulgação de eventos pela coordenação e estudante bolsista.

Finalmente, este trabalho foi proposto para fazer parte da significância e expansão das práticas de efetivação dos direitos humanos. Visando construir uma cultura de paz, inclusão e justiça social e contribuindo para reforçar a democracia no país, promovendo a dignidade humana e aprimorando a cidadania.

REFERÊNCIAS:

ARENDT, Hannah. Entre o passado e o futuro. 5ª ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 2000.

BARCELLOS, Ana Paula. Curso de Direito Constitucional – 11. ed. rev., ampl. e atual. – Salvador: Ed. JusPodivm, 2016.

BRASIL, Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos; MEC, 2006.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em 01/05/2025.

DALLARI, Dalmo de Abreu. Direitos Humanos e Cidadania. São Paulo. Ed. Moderna. Col. Polêmica, 2004.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. Direitos humanos, cidadania e educação. Uma nova concepção introduzida pela Constituição Federal de 1988. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 6, n. 51, 1 out. 2001. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/2074>. Acesso em: 29/04/2025.

NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS MARIELLE FRANCO. NDH Marielle Franco. Facebook, 2025. Disponível em: <https://www.facebook.com/NDHMarielleFranco/>. Acesso em: 20 maio 2025.

NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS MARIELLE FRANCO. @ndhmariellefranco. Instagram, 2025. Disponível em: <https://www.instagram.com/ndhmariellefranco/>. Acesso em: 20 maio 2025.

ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em 17/05/2025.

SANTOS, Boaventura de Souza. Por uma concepção multicultural de direitos humanos. In: Revista Crítica de Ciências sociais, no 48, 1997.

SILVA, Otavio Henrique Ferreira da. Educar para a cidadania: o que diz a legislação brasileira? In: Revista Brasileira de Educação, ano 03, número 10. Outubro de 2018.

SZANIAWSKI, Elimar. Direitos de personalidade e sua tutela. 2. ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos